



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretaria de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretaria de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretaria de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDON	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3229 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 10.011, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar TERMO DE PARCERIA entre a Prefeitura de Rondonópolis e Universidade Federal Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar TERMO DE PARCERIA no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Universidade Federal Rondonópolis.

Parágrafo único. A Parceria, a ser celebrada, tem por objetivo de viabilizar a aplicação de manta asfáltica nas Ruas internas, totalizando uma área de 42.000,00 m² (quarenta e dois mil metros quadrados) da sede Universidade Federal Rondonópolis.

Art. 2º O Termo reger-se-á pelo pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações dos interessados.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de outubro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº. 007 – de 30 de Outubro de 2018.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da se Gabriela Thais Salomão, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos.

Valdecir Feltrin, Secretária Municipal de Receita de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora *Gabriela Thais Salomão*, CPF nº. 041.741.691-10, matrícula nº. 1556572, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	Nº. DO CONTRATO	OBJETO	VALIDADE
CLARO S/A – TELEFONIA MÓVEL.	460/2015	Prestação de serviços de telecomunicações/acesso a internet dedicado e simétrico, com previsão de velocidade de 400 MBPS, para atender as necessidades desta Secretária e do paço.	10/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 30 de Outubro de 2018.

VALDECIR FELTRIN
Secretária Municipal de Receita de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 23 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre permissão para os servidores municipais dirigirem veículos da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização para o colaboradores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para conduzir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis (secretaria municipal de esporte e lazer):

Servidores	CNH
Rubens de Sousa	352573
Washington Fraga Bonfim	9511200055

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/10/2018.

Jailton Nogueira de Sousa
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº20.734/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 177/2018

Dispõe sobre a designação da servidora **Élyda dos Santos Silva, Matrícula nº 1556600, portadora do CPF: 734.879.881-00**, como responsável pela alimentação dos arquivos tempestivos, referente a todos os Atos de Pessoais, do Sistema APLIC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, o Sistema do TCE/MT (APLIC) que determina que seja informado o responsável pelo envio das informações.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Élyda dos Santos Silva, Matrícula nº 1556600, portadora do CPF: 734.879.881-00**, como responsável pela alimentação dos arquivos tempestivos, referente a todos os Atos de Pessoais, do Sistema APLIC.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 30 de outubro de 2018

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 390– DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Sabrina Fonseca Machado**, CPF nº 015.949.430-36, matrícula nº 182737, função: **Coordenadora de Gestão Farmacêutica**, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA
Nº. DO CONTRATO	4118/20133
OBJETO	Prestações de Serviços de serviços de exames laboratoriais, que não são contemplados pela tabela do SUS, bem como não são disponibilizados pelo laboratório Central de Patologia do Município, para atender aos pacientes usuários da rede municipal de Saúde/SUS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT.
VENCIMENTO	06/02/2019
CONTRATO	PNCQ – PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Nº DO CONTRATO	519/2018
OBJETO	Controle de qualidade externo em análises clínicas na área de Bioquímica, Hematologia, Parasitologia, Urinálise, Imunologia e Educação continuada do Programa Básico, Imunologia I – Doenças Infecciosas, Imunologia I, Hepatite B e C, Imunologia I, Doenças Infecciosas, Imunologia I, Provas Reumáticas, Imunologia I – HIV, Hormônios, Marcadores Tumoriais, Hemoglobina Glicada, Imuno-Hematologia, Citopatologia, Marcadores Cardíacos e Vitamina D do Programa.
VENCIMENTO	13/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23 de outubro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 394 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Jeovania Maria Cardoso, CPF nº. **569.554.721-00**, matrícula nº.0109991, função: **Apoio Instrumental/Auxiliar de Serviços Diversos– Apoio I**, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	CLINICA E MICROCIRUGIA DE OLHOS LTDA
Nº DO CONTRATO	425/2014
OBJETO	Prestação de serviços médicos especializados em oftalmologia, tais como de consultas, exames e procedimentos cirúrgico, visando atender aos usuários da rede Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis/MT.
VENCIMENTO	19/06/2018 A 18/06/2019
CONTRATO	VIDA IDEAL ASSISTÊNCIA SOCIAL EIRELLI-ME
Nº DO CONTRATO	368/2017
OBJETO	Contratação de Empresa especializada em acolhimento à pacientes oncológicos e em tratamento de saúde fora do domicílio que realizam tratamentos de Saúde em Cuiabá, com acompanhantes, junto a Secretaria Municipal de saúde, no Município de Rondonópolis – MT.
VENCIMENTO	06/12/2017 A 05/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 29 de outubro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 395– DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Nagella Thais Figueredo dos Santos**, CPF nº. **029.561.171-57**, matrícula nº.156426, função: **Gerente do Departamento de Recursos Humanos**, e **Deocleciano Nunes da Silva**, CPF nº-**875.076.331-87**, matrícula nº-154091, Função- **Assistente Administrativo**, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	COOPERVELE – COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Nº. DO CONTRATO	560/2018
OBJETO	Prestação de mão de obra de apoio às atividades de operacionais subsidiárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, no Município de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	01/10/2018 A 30/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 30 de outubro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 396– DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores:

- **Ivair de Souza**, CPF nº. **785.568.721-15**, matrícula nº.129488, função: **Coordenador Geral do Laboratório Central**,
- **Sabrina Fonseca Machado**, CPF nº 015.949.430-36, matrícula nº 182737, função: **Coordenadora de Gestão Farmacêutica**, que ficarão responsáveis pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI
Nº. DO CONTRATO	227/2018
PREGÃO	81/2018
OBJETO	Aquisição de cartuchos de tinta toner, estabilizadores, mouses ,notebooks, nobreaks, pen drives, projetores, roteadores, switches, teclados, telefones, e outros suprimentos da informática destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT.
VENCIMENTO	17/10/2018 A 16/10/2019
CONTRATO	MÓVEIS E CIA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Nº DO CONTRATO	228/2018
PREGÃO	81/2018
OBJETO	Aquisição de cartuchos de tinta toner, estabilizadores, mouses ,notebooks, nobreaks, pen drives, projetores, roteadores, switches, teclados, telefones, e outros suprimentos da informática destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT.
VENCIMENTO	17/10/2018 A 16/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 29 de outubro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 397– DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora: **Giselly Alves da Silva** , CPF nº.972.031.221-15, matrícula nº 1554424, Função: Agente Administrativo, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME - LTDA
ATA	168/2018
PREGÃO	51/2018
OBJETO	Prestação de serviço de confecção de materiais gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, destinados atender a Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT.
VENCIMENTO	12/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 29 de outubro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 30/10/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1365/2018	783	Joao Monteiro Salgado	Agente Administrativo	180 dias – a partir do dia 30/10/2018 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1365/2018	173894	Marcia Leite da Costa Gomes	Docente	07 dias – a partir do dia 22/10/2018 – Licença Médica.
1365/2018	58084	Jose Airton Vieira Lima	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 25/10/2018 – Licença Médica.
1365/2018	1554180	Marcia Maria Sassamoto	Docente	120 dias – a partir do dia 26/10/2018 – Licença Maternidade/IMPRO.
1365/2018	204897	Marta Chrislainy Santos Fernandes	Docente	06 dias – a partir do dia 27/10/2018 – Licença Médica.
1365/2018	188158	Carla Adriana da Silva Martins Struck	Docente	01 dia – no dia 26/10/2018 - Licença Médica.
				01 dia – no dia 29/10/2018 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1365/2018	160431	Roseny Ferreira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 26/10/2018 - Licença Médica.
1365/2018	147516	Kely Patricia Pereira Lanzarini	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 29/10/2018 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1365/2018	226319	Ana Maria Nunes Assmann	Agente Administrativo	01 dia – no dia 26/10/2018 - Licença Médica.
1365/2018	1556919	Mara Cristiane Ferreira Paulino	Auxiliar de Serviços Diversos	120 dias – a partir do dia 29/10/2018 – Licença Maternidade/INSS.
1365/2018	1556539	Raiza Martha Lopes dos Santos Vilela	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 29/10/2018 - Licença Médica.



1365/2018	144517	Vera Lucia Aparecida Santana	Agente Comunitário de Saúde	04 dias – a partir do dia 29/10/2018 – Prorrogação de Licença Médica.
-----------	--------	---------------------------------	-----------------------------------	---

Rondonópolis, 29 de outubro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 30/10/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1364/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
128740	Nely Pereira Rodrigues	Técnico de Enfermagem da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 23/10/2018 a 06/11/2018. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 07/11/2018, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 14/12/2018.

Rondonópolis, 30 de outubro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 1366/2018

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
185450	Edilaine Cristina Garcia Cruz Ferreira	Docente	Educação	60 dias – no período de 13/02/2019 a 13/04/2019.

Rondonópolis, 30 de outubro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação: 1369/2018

A Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, por unanimidade concedeu **aposentadoria por invalidez** a partir do **dia 26/10/2018**, à servidora **APARECIDA FATIMA DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula n.º 45101, lotada na Secretaria Municipal de Educação – EMEI Elaine Aparecida, de acordo com a Perícia Médica realizada no dia 29/10/2018.

Rondonópolis, 30 de outubro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 60/2018.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Tomada de Preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“REFORMA DA EMEI AGTON KAYRO LEITE DOS SANTOS, RUA 03, QUADRA 04, RESIDENCIAL ALTAMIRANDO, NESTE MUNICÍPIO”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário **das 13:00 às 17:00 horas**, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 30 de outubro de 2018.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2018**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30min do dia 21 de novembro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESA, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, TELEFONE, VENTILADOR, E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 30 de outubro de 2018.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2018**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30min do dia 13 de novembro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 30 de outubro de 2018.

José Eduardo de Souza Siqueira

Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018/SEMGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria Interna nº. 22.934 de 05 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 9.557/2017, bem como suas alterações e, do Processo Seletivo Simplificado (PSS), convoca o(s) candidato(s) descrito(s) abaixo nos termos do Edital Nº 001/2018 SEMGP para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, munido(s) da relação de documentos, no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

01 – DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: GEOGRAFIA

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
7	VILMA FERREIRA LEITE	35393978	482028861-04
8	MARILIA ALVES PEREIRA	96570677	010419641-61

II) Local de apresentação

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, das 12:00hs às 18:00hs, para a apresentação da relação de documentos, conforme o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018 SEMGP.

Os convocados deverão apresentar-se munidos de original e cópia da seguinte documentação:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;



- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos: (Certidão **negativa cível e criminal** da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) e Certidão **negativa cível e criminal** Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br));
- f) Cédula de Identidade;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Apresentar o extrato do PIS ou PASEP com data de cadastramento;
- i) CPF e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- j) RG e CPF do cônjuge, quando for o caso;
- k) CPF do Pai e da Mãe;
- l) Certidão negativa de antecedentes – cível e criminal;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte da foto e da data de expedição e página de registro 1º emprego);
- n) Comprovante de endereço atualizado;
- o) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – Autenticada (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- p) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- q) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando o(s) convocado(s) adstrito(s) à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 26 de outubro de 2018.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no segundo (02) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
6962/2018	ADÃO TIAGO ALVES	920010	31	12	SETOR RES. GRANVILLE 1
6964/2018	ADÃO TIAGO ALVES	920002	31	11	SETOR RES. GRANVILLE 1
8301/2018	GESSE GONÇALVES DOS SANTOS	63185	16	12B	JARDIM IPANEMA
3905/2018	JAIR SILVA DE OLIVEIRA	324493	64	4	PQ. RES. UNIVERSITÁRIO
3182/2018	JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	490610	252	10	PQ. SAGRADA FAMÍLIA
8851/2018	MARCOS HENRIQUE BARBOSA	251992	26	10	VILA AURORA 1
2936/2018	LOCIO DA SILVA VALERIANO	456446	134	12	PQ. SAGRADA FAMÍLIA
3005/2018	MIRIAN TEREZINHA MUNDT DEMAMAN	456101	132	18	PQ. SAGRADA FAMÍLIA
530/2018	CRISTIAN ARLEY SILVA LAGES	386391	90A	07	JARDIM BELO HORIZONTE



522/2018	SIMONE CRISTINA C. SHIGAKI	462705	166	014	PQ. SAGRADA FAMÍLIA
518/2018	EDSON YASHINORI HARADA	462683	166	0012	PQ. SAGRADA FAMÍLIA
580/2018	RC EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	1018795	05	14	JD. RES. SUNFLOWER
576/2018	GABRIEL ANTÔNIO CERVANTES DE SOUZA	1018876	05	22	JD. RES. SUNFLOWER
578/2018	CATALÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	1018841	05	19	JD. RES. SUNFLOWER
8994/2017	THAISA AVILA SOUZA	41165	10	12	JD. AMÉRICA
9659/2018	CASSIO JULIAN MASSIGNAN	338753	11	01	VILA GOULART
9662/2018	CASSIO JULIAN MASSIGNAN	338761	11	02	VILA GOULART
9671/2018	CARLOS ALBERTO DE F. TEIXEIRA	338672	10	17	VILA GOULART
9673/2018	CARLOS ALBERTO DE F. TEIXEIRA	338664	10	16	VILA GOULART
9675/2018	EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR	338656	10	15	VILA GOULART
9680/2018	KATIANE MEDING	336815	03	06	VILA GOULART
9395/2018	PEDRO JACYR BONGIOLO	924881	12	01	SETOR RES. GRANVILLE 2
9398/2018	PEDRO JACYR BONGIOLO	924890	12	02	SETOR RES. GRANVILLE 2
9013/2018	CONSTRUTORA FRAGA LTDA EPP	206245	01	16/17	VILA MARILEY
9781/2018	JOÃO ACASSIO MUNIZ JÚNIOR	340235	18	14	VILA GOULART
9784/2018	JOÃO ACASSIO MUNIZ JÚNIOR	340243	18	15	VILA GOULART
9778/2018	JOÃO ACASSIO MUNIZ JÚNIOR	340227	18	13	VILA GOULART
9971/2018	ALAMY CANDIDO DE PAULA	557471	8A	4	VILA GOULART
9975/2018	NEREIDE APARECIDA BERTONI	557455	8A	2C	VILA GOULART PROLONGAMENTO
9685/2018	TIAGO BISSONI	557250	13A	10	VILA GOULART
10056/2018	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	233102	16	06	VILA GOULART PROLONGAMENTO
10011/2018	DELINGTON HERCULANO COSTA FILHO	230073	03	08	VILA GOULART PROLONGAMENTO
10009/2018	DELINGTON HERCULANO COSTA FILHO	230065	03	07	VILA GOULART PROLONGAMENTO



10007/2018	CEZAR ANTÔNIO MARCON	230057	03	06	VILA GOULART PROLONGAMENTO
10005/2018	AYRTON HINNAH	230030	03	04	VILA GOULART PROLONGAMENTO
10001/2018	FROTA TRANSPORTES LTDA - ME	229938	02	18	VILA GOULART PROLONGAMENTO
9991/2018	JULIO DIAS GOULART	229776	02	04	VILA GOULART PROLONGAMENTO
9981/2018	JULIO DIAS GOULART	229989	02	23	VILA GOULART PROLONGAMENTO
9979/2018	JUSCINEIDE GOMES DE SANTANA	229970	02	22	VILA GOULART PROLONGAMENTO
10104/2018	FLÁVIO GARCIA DE SOUZA JÚNIOR	972843	26	10	VILA GOULART PROLONGAMENTO
10093/2018	MATER CLIN CLIN. MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO S/C LTDA	234540	22	16	VILA GOULART PROLONGAMENTO
10090/2018	MATER CLIN CLIN. MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO S/C LTDA	234532	22	15	VILA GOULART PROLONGAMENTO
10087/2018	MATER CLIN CLIN. MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO S/C LTDA	234524	22	14	VILA GOULART PROLONGAMENTO
10078/2018	MATER CLIN CLIN. MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO S/C LTDA	234516	22	13	VILA GOULART PROLONGAMENTO
10076/2018	MATER CLIN CLIN. MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO S/C LTDA	234508	22	12	VILA GOULART PROLONGAMENTO

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2ª NOTIFICAÇÃO
OBRA: PROJETOS INFRAESTRUTURA
CONTRATO: 053/2018

NOTIFICAÇÃO/078/2018/SINFRA

Rondonópolis, 26 de Outubro de 2018.

Ao Sr.
RAFAEL BASTOS BELIZÁRIO
RAAF ENGENHARIA EPP
Rua Baltasar Navarros, nº41 SUBSL 1 – Bairro Bandeirantes – Cuiabá/MT (CEP.: 78.010-020).

Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 53/2018 – Obra: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA COM ACESSO PNE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA NOS BAIROS: MARIA TEREZA, VILA ROMANA, JARDIM MARACANÃ, RESIDENCIAL OÁSIS, JARDIM MORUMBI, RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁRIO E SAGRADA FAMÍLIA, JUNDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.”.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, NOTIFICAR, pela segunda vez, a empresa RAAF ENGENHARIA EP, portadora do CNPJ: 20.320.571/0001-10, através de seu representante Sr. Rafael Bastos Belizário, devido ao não encaminhamento dos projetos por completo, para atendimento ao objeto do contrato nº 053/2018.

Ratificamos a grande necessidade de entrega dos projetos para aprovações junto à CAIXA, pois conforme já informado, estamos esse prazo expirando, o que poderá comprometer a angariação do recurso empenhado para obras de infraestrutura em favor do município de Rondonópolis/MT.

Portanto, solicitamos que seja encaminhado à empresa, notificação para o cumprimento do prazo pré-estabelecido, para que evitemos perdas e prejuízos pelo não cumprimento dos prazos junto à CAIXA, e conseqüentemente perda de recurso.

Sem mais para o momento, agradeço.

Ressaltamos a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento das mesmas. Portanto, solicitamos o atendimento desta para evitar sanções administrativas.

Atenciosamente,

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**ADVERTÊNCIA
OBRA: REFORMA DA ESCOLA
MELCHIADES F.
CONTRATO: 107/2018**

OFÍCIO Nº 743/2018/SINFRA/ROO

Rondonópolis, 30 de outubro de 2018.

Ao Sr.
ANTÔNIO MACIEL RIBEIRO
BJ TENDÊNCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Rua Papa João XXII, nº 828, 3º Andar,
Poção – Cuiabá/MT (CEP: 78015-615)

Assunto: ADVERTÊNCIA, Contrato nº 107/2018 – Obra: “Reforma da Escola Municipal Melchiades Figueiredo Miranda, localizada na Rua Carvalho, Loteamento Pedra 90” Município de Rondonópolis-MT.”

Prezado Senhor,

Conforme o **PARÁGRAFO PRIMEIRO** da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** do contrato nº 107/2018, pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contrato, a CONTRATANTE, garantindo a prévia e ampla defesa, pode aplicar à LICITANTE VENCEDORA sanções administrativas.

Desse modo, vimos através deste **ADVERTIR** a empresa BJ TENDÊNCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, portadora do CNPJ: 03.301.414/0001-49, sendo a representante legal pela execução dos serviços a Engenheira Civil Fernanda Schulz Mendes Alves (conforme ART de Execução Nº 2943843), em virtude de já ter sido realizadas 03 (três) Notificações, de Nº 044/2018/SINFRA, Nº 062/2018/AJ/SINFRA e Nº 069/2018/SINFRA anexadas a este e publicadas no Diário Oficial deste município, devido a morosidade na execução da obra. Visto que, o prazo para execução da mesma é o de 180 (cento e oitenta) dias contatos a partir do dia 22 de maio de 2018 e no dia de hoje, com 158 (cento e cinquenta e oito) dias passados, a mesma possui apenas 11,95% de serviços medidos.

Em vista disso, esta Secretaria de Infraestrutura, representada por sua Secretária Nívia Calzolari, requer que a execução da obra seja normalizada dentro do prazo de 24 horas contado a partir do recebimento deste.

Salientamos que a inércia diante desta advertência implicará na rescisão contratual sob pena de aplicação de multa, execução da caução e abertura de processo disciplinar para apuração de inexecução do contrato e demais penalidades.

Atenciosamente,

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADVERTÊNCIA
OBRA: REFORMA DA ESCOLA EMEB
PROF. DULCINÉIA CASCÃO
BARBOSA
CONTRATO: 91/2018

OFÍCIO Nº 744/2018/SINFRA/ROO

Rondonópolis, 30 de outubro de 2018.

Ao Sr.
ANTÔNIO MACIEL RIBEIRO
BJ TENDÊNCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Rua Papa João XXII, nº 828, 3º Andar,
Poção – Cuiabá/MT (CEP: 78015-615)

Assunto: ADVERTÊNCIA, Contrato Nº: 91/2018 – Obra: “Reforma da Escola EMEB Professora Dulcinéia Cascão Barbosa, localizada na Rua 07, Quadra 24, Bairro Serra Dourada, Município de Rondonópolis-MT.”

Prezado Senhor,

Conforme o **PARÁGRAFO PRIMEIRO** da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** do contrato nº 91/2018, pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contrato, a CONTRATANTE, garantindo a prévia e ampla defesa, pode aplicar à LICITANTE VENCEDORA sanções administrativas.

Desse modo, vimos através deste **ADVERTIR** a empresa BJ TENDÊNCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, portadora do CNPJ: 03.301.414/0001-49, sendo a representante legal pela execução dos serviços a Engenheira Civil Fernanda Schulz Mendes Alves (conforme ART de Execução Nº 2943843), Visto que, o prazo para execução da mesma é o de 180 (cento e oitenta) dias contatos a partir do dia 18 de abril de 2018 e no dia de hoje, com 192 (cento e noventa e dois) dias passados, a mesma possui apenas 25,74% de serviços medidos.

Em vista disso, esta Secretaria de Infraestrutura, representada por sua Secretária Nívia Calzolari, requer que a execução da obra seja normalizada o mais breve possível.

Salientamos que a inércia diante desta advertência implicará na rescisão contratual sob pena de aplicação de multa, execução da caução e abertura de processo disciplinar para apuração de inexecução do contrato e demais penalidades.

Atenciosamente,

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

ATA Nº 003/2018

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às oito horas reuniram-se na sala do Conselho Municipal de educação da Secretaria Municipal de Educação, os membros do Conselho de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, para deliberar acerca das prestações de contas das aplicações dos meses de janeiro à junho de dois mil e dezoito. O presidente do Conselho Juvenal Paiva da Silva desejou boas-vindas a todos. Logo em seguida iniciaram as apreciações e análises dos relatórios enviados pelo Departamento de Planejamento e Finanças assinada pela gerente Márcia Ferreira Moreno portaria nº 21.012/2017 – datados no dia dois de agosto de dois mil e dezoito referentes às aplicações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), bem como seus rendimentos e aplicações dos 60% (sessenta por cento) com folha de pagamento aos “profissionais do magistério” e os 40% (quarenta por cento) com cobertura das demais despesas consideradas como de “manutenção e desenvolvimento do ensino” previstas no art. 70 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) . Em trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete havia em conta um saldo de R\$ 14.404.034, 23 (catorze milhões, quatrocentos e quatro mil, trinta e quatro reais e vinte três centavos). Segue a análise das aplicações mês a mês conforme relatórios recebidos: no mês de janeiro foi depositado pelo FUNDEB o montante de R\$ 3.092.438,90 (três milhões, noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos), não tendo rendimento neste período; e deste montante foram aplicados em folha de pagamento com os profissionais do magistério o valor de R\$ 3.092.438,90 (três milhões, noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos) valor correspondente a 60% (sessenta por cento) de aplicação. Na manutenção e desenvolvimento de ensino aplicou-se o valor de R\$ 974.235,78 (novecentos e setenta e quatro reais, digito, mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos); no mês de fevereiro foi depositado pelo FUNDEB o montante de R\$ 3.815.642,92 (três milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), tendo como rendimento neste período o valor de R\$ 4.331,69 (quatro mil, trezentos e trinta e três, digito, um reais e sessenta e nove centavos) totalizando um valor de R\$ 3.819.974,61 (três milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) e deste montante foram aplicados em folha de pagamento com os profissionais do magistério o valor de R\$ 3.819.974,61 (três milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) valor correspondente a 60% (sessenta por cento) de aplicação. Na manutenção e desenvolvimento de ensino aplicou-se o valor de R\$ 963.016,41 (novecentos e sessenta e três mil, dezesseis reais e



quarenta e um centavos). Total final da folha de pagamento referente ao mês de fevereiro foi de R\$ 4.782.991,02 (quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e noventa, digo dois centavos); no mês de março foi depositado pelo FUNDEB o montante de R\$ 4.178.508,20 (quatro milhões, cento e setenta e oito mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos), tendo como rendimento neste período o valor de R\$ 19.545,72 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), totalizando um valor de R\$ 4.198.053,92 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil, cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) e deste montante foram aplicados em folha de pagamento com os profissionais do magistério o valor de R\$ 4.198.053,92 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil, cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) valor correspondente a sessenta por cento de aplicação. Na manutenção e desenvolvimento do ensino aplicou-se o valor de R\$ 811.528,02 (oitocentos e onze mil, quinhentos e vinte oito reais e dois centavos). Total final da folha de pagamento referente ao mês de março foi de R\$ 5.009.581,94 (cinco milhões, nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos); no mês de abril foi depositado pelo FUNDEB o montante de R\$ 3.912.262,29 (três milhões, novecentos e doze mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos) tendo como rendimento neste período o valor de R\$ 48.225,57 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte cinco reais e cinquenta e sete centavos) totalizando um valor de R\$ 3.960.487,86 (três milhões, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) e deste montante foram aplicados em folha de pagamento com os profissionais do magistério o valor de R\$ 3.960.487,86 (três milhões, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) valor correspondente a 60% (sessenta por cento) de aplicação. Na manutenção e desenvolvimento de ensino aplicou-se o valor de R\$ 759.826,72 (setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos). Total final da folha de pagamento referente ao mês de abril foi de R\$ 4.720.314,58 (quatro milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e catorze reais e cinquenta e oito centavos). No mês de maio foi depositado pelo FUNDEB o montante de R\$ 3.807.969,36 (três milhões, oitocentos e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), tendo como rendimento neste período o valor de R\$ 46.408,57 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e oiti reais e cinquenta e sete centavos), totalizando um valor de R\$ 3.854.377,93 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) e deste montante foram aplicados em folha de pagamento com os profissionais do magistério o valor de R\$ 3.854.377,93 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) valor correspondente a 60% (sessenta por cento) de aplicação. Na manutenção e desenvolvimento do ensino aplicou-se o valor de R\$ 740.787,93 (setecentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos). Total final da folha de pagamento referente ao mês de maio foi de R\$ 4.595.165,86 (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). No mês de junho foi depositado pelo FUNDEB o montante de R\$ 5.437.331,61 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), tendo como rendimento neste período o valor de 37.589,66 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), totalizando um valor de R\$ 5.474.921,27 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos) e deste montante foram aplicados em folha de pagamento com os profissionais do magistério o valor de R\$ 5.474.921,27 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos) valor correspondente a 60% (sessenta por cento)



de aplicação. Na manutenção e desenvolvimento de ensino aplicou-se o valor de R\$ 1.082.616,83 (um milhão, oitenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos). Total final da folha de pagamento referente ao mês de junho foi de R\$ 6.557.538,10 (seis milhões quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos). Ademais após análise de todos os extratos bancários e as relações de empenhos ficou demonstrado que no período de janeiro a junho do ano de dois mil e dezoito, o FUNDEB depositou junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT o valor de R\$ 24.244.153,28 (vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), tendo um rendimento no valor de R\$ 156.101,21 (cento e cinquenta e seis mil, cento e um reais e vinte e um centavos) totalizando a receita o valor de R\$ 38.804.288,72 (trinta e oito milhões, oitocentos e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) e deste montante foram aplicados em folha de pagamento com os profissionais do magistério o valor de R\$ 24.400.254,49 (vinte e quatro milhões, quatrocentos mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) valor correspondente a 60% (sessenta por cento) das aplicações. Na manutenção e desenvolvimento do ensino aplicou-se o valor de R\$ 5.332.011,69 (cinco milhões trezentos e trinta e dois mil, onze reais e sessenta e nove centavos). Total final aplicado com folha de pagamento R\$ 29.732.266,18 (vinte e nove milhões, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) Por fim, as aplicações feitas com os recursos financeiros do FUNDEB referente ao exercício de dois mil e dezoito, primeiro semestre, foram procedentes e aprovadas pelos conselheiros. Nada mais a relatar dou por encerrado o presente instrumento, que vai assinada por mim, Silvana Gonçalves da Silva, e pelos demais conselheiros presentes. Silvana Gonçalves da Silva, Juvenal Paiva da Silva, Pâmila Kristian Silva Costa Rodrigues, Maria Aparecida Braga, Leônidas Antônio Cláudio Neto, Vânia Silveira de Souza.

Silvana Gonçalves da Silva

Secretária

Juvenal Paiva da Silva

Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA Nº 148

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às catorze horas, reuniram-se na sala do Conselho Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis a senhora Ellen Cristiny de Almeida Correa, gerente da Divisão de Transporte Escolar, a senhora Bruna Carla Martins Ribeiro, assistente administrativa na Divisão de Transporte Escolar, e os membros da Comissão de Transporte Escolar, o senhor Alexandre Donizete Aquino de Freitas, representante dos pais, o senhor Adir Aquino de Freitas, representante dos pais, a senhora Ana Lúcia Teixeira de Almeida, representante da Assessoria Pedagógica, a senhora Ana Maria Lourenço, representante dos professores municipais, a senhora Evenus Abreu Valadares, representante dos professores estaduais, a senhora Maria Helena São Miguel Garcia Monteiro, representante dos professores municipais, a senhora Marilza Luiz de Araújo Moraes, representante do Poder Executivo Municipal, a senhora Neuza Machado Batista, representante do poder Executivo Municipal e a senhora Jesualda da Silva Kropiwiec, representante do Conselho do FUNDEB/PNATE para aprovação da prestação de contas dos recursos do estado para o Transporte Escolar de Rondonópolis, referente ao período de março a junho de 2018. Os presentes analisaram a documentação e notaram rasuras nas páginas 04, 16 e 18. Solicitaram, então, a substituição das páginas mencionadas por páginas sem rasuras, e uma nova reunião para rever a documentação. Sem mais nada a questionar, encerrou-se a reunião, que foi lavrada por mim, Marilza Luiz de Araújo Moraes e firmada pelos membros Jesualda da Silva Kropiwiec, Ana Maria Lourenço, Ana Lúcia Teixeira de Almeida, Evenus Abreu Valadares, Ellen Cristiny de Almeida Correa, Bruna Carla Martins Ribeiro, Adir Aquino de Freitas, Alexandre Donizete Aquino de Freitas, Maria Helena São Miguel Garcia Monteiro.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA Nº 149

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, estiveram presentes na sala do Conselho Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis a senhora Ellen Cristiny de Almeida Correa, gerente da Divisão de Transporte Escolar, a senhora Bruna Carla Martins Ribeiro, assistente administrativa na Divisão de Transporte Escolar, e os membros da Comissão de Transporte Escolar, o senhor Alexandre Donizete Aquino de Freitas, representante dos pais, o senhor Adir Aquino de Freitas, representante dos pais, a senhora Ana Lúcia Teixeira de Almeida, representante da Assessoria Pedagógica, a senhora Ana Maria Lourenço, representante dos professores municipais, a senhora Evenus Abreu Valadares, representante dos professores estaduais, a senhora Maria Helena São Miguel Garcia Monteiro, representante dos professores municipais, a senhora Marilza Luiz de Araújo Moraes, representante do Poder Executivo Municipal, a senhora Neuza Machado Batista, representante do poder Executivo Municipal e a senhora Jesualda da Silva Kropiwiec, representante do Conselho do FUNDEB/PNATE para aprovação da prestação de contas dos recursos do estado para o Transporte Escolar de Rondonópolis, referente ao período de março a junho de 2018. Após a análise da documentação apresentada, referente à prestação de contas, e estando a mesma devidamente organizada, procedeu-se a aprovação da mesma pelos membros do Conselho. Finaliza-se a presente ata assinada pelos presentes Marilza Luiz de Araújo Moraes, Ana Lúcia Teixeira de Almeida, Evenus Abreu Valadares, Ellen Cristiny de Almeida Correa, Bruna Carla Martins Ribeiro, Jesualda da Silva Kropiwiec, Ana Maria Lourenço, Adir Aquino de Freitas, Alexandre Donizete Aquino de Freitas, Maria Helena São Miguel Garcia Monteiro.



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS -MT

RESOLUÇÃO Nº 08/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Rondonópolis -MT, Estado de Mato Grosso, instituído por força da(s) disposição(ões) da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de Agosto de 2005, que estrutura o **Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Rondonópolis -MT** e reestruturado pela Lei nº 9.042 de 15 de Setembro de 2016, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Rondonópolis -MT**;

Considerando o objetivo de atingir a meta atuarial, definida pelo Cálculo Atuarial, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do **Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Rondonópolis -MT**;

Considerando que, após analisarmos, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas pela Portaria nº 155, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, atualizada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, no que se refere à política de investimentos e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Rondonópolis -MT**, para o **exercício de 2019**, conforme os limites máximos da resolução 3.922 atualizado pela resolução 4.604, Conselho Monetário Nacional, constantes no relatório da política de investimentos, em razão de que os mesmos foram elaborados em conformidade com as normas estatuídas pelas Portarias Ministeriais.

Art. 2º - Estabelecer as estratégias de alocação alvo para as aplicações conforme tabela abaixo:



Renda Fixa	Lt. Res 3.922 (%) atualizada 4.604 (%)	Lte Máx Aplicável	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 7º, I, "a" - Títulos Públicos Federais - SELIC	100%	-	0%	0%	50%
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - Referenciados	100%	-	50%	60%	100%
Art. 7º, I, "c" - FI (100% TPF) - Bolsa de Valores	100%	-	0%	0%	0%
Art. 7º, II, - Compromissadas	5%	-	0%	0%	5%
Art. 7º, III, "a" - FI Referenciado Renda Fixa	60%	20%	0%	0%	50%
Art. 7º, III, "b" - FI Índice de RF ou RF	60%	20%	0%	0%	0%
Art. 7º, IV, "a" - FI de Renda Fixa	40%	20%	0%	30%	40%
Art. 7º, IV, "b" - FI Índice de RF	40%	20%	0%	0%	0%
Art. 7º, V, "b" - LIG - Letra Imobiliária Garantida	20%	250 mil	0%	0%	20%
Art. 7º, VI, "a" - CDB	15%	250 mil	0%	0%	15%
Art. 7º, VI, "b" - Poupança	15%	250 mil	0%	0%	0%
Art. 7º, VII, "a" - FIDC - sênior	5%	-	0%	0%	5%
Art. 7º, VII, "b" - FI Crédito Privado - Aberto	5%	-	0%	0%	5%
Art. 7º, VII, "c" - FI Debêntures - Infraestrutura	5%	-	0%	0%	5%

Renda Variável	Lt. Res 3.922 (%) atualizada 4.604 (%)	Lte Máx Aplicável	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 8º, I, "a" - FI Renda Variável - Índices	30%	20%	0%	0%	30%
Art. 8º, I, "b" - FI de Índices ETF de Renda Variável	30%	20%	0%	0%	0%
Art. 8º, II, "a" - FIA - Fundo de Ações	20%	-	0%	0%	20%
Art. 8º, II, "b" - FI de Índices de Renda Variável	20%	-	0%	0%	0%
Art. 8º, III, - FI Multimercado - FIM	10%	-	0%	10%	10%
Art. 8º, IV, "a" - FI em Participações - FIP	5%	-	0%	0%	5%
Art. 8º, IV, "b" - FI Imobiliário - FII	5%	-	0%	0%	5%



Art. 3º - Fica o Gestor do **Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Rondonópolis -MT**, responsável em encaminhar o demonstrativo da política de investimentos ao Ministério da Previdência Social, após a publicação desta Resolução.

Art. 4º - Fica o Gestor do **Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Rondonópolis -MT**, incumbida de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Rondonópolis, aos 29 dias do mês de Outubro de 2018.

.....
Rozalina Carvalho Gomes Ruiz
Presidente do Conselho

.....
Kleysller Willon Silva
Representante do Poder Executivo

.....
Rinaldo Cardoso Meira
Representante do Poder Legislativo

.....
Juvenal Paiva da Silva
Representante dos Servidores Ativos

.....
Loamir Cardoso da Silva
Representante dos Servidores Inativos



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS -MT**

ATA N.º 70 DO CONSELHO CURADOR DO IMPRO

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (2018), reuniram-se os servidores eleitos em assembleia realizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis (Sispmur) em vinte e cinco de setembro de 2018 representantes dos segurados inativos e ativos do Conselho Curador do IMPRO, estando presentes Rozalina Carvalho Gomes Ruiz, Loamir Cardoso da Silva, Deusdete Pereira da Silva, Jose Roberto de Souza, Elza Francisca Marques Fernandes, Juvenal Paiva da Silva, Rozimar Auxiliadora da Cunha, Gerente de Administração, também secretariando a reunião, Rinaldo Cardoso Meira, representante do Poder Legislativo, o Diretor Executivo do IMPRO Roberto Carlos Correa de Carvalho, a Gerente de Finanças e Investimentos, Lucinete Rodrigues de Oliveira, Genilson Barros de Carvalho, Controlador Interno do Impro e Danilo Ikeda Caetano, Procurador Jurídico do Impro. A Prefeitura Municipal não mandou representante. A reunião teve início às quinze horas e dez minutos, após as boas vindas a todos pela Gerente de administração, o diretor Roberto agradeceu a presença, destacando a importância da participação dos segurados na gestão do Instituto e em seguida foi informado sobre a pauta: 1º) Leitura das atribuições dos Conselheiros, de acordo com a Lei 4.614/2005 e suas alterações; e 2º) Escolha dos membros titulares e suplentes, conforme foi determinado pela assembleia do Sispmur. Passamos pela leitura dos aspectos principais da Lei 4.614/2005 do IMPRO que se refere ao Conselho Curador nos artigos 57, 58, 59, 69, 70, 71, 74 e 74-A. Após a leitura e esclarecimento de dúvidas, passamos para a escolha dos membros e suplentes, ficando assim definido: Juvenal Paiva da Silva foi reconduzido ao cargo como membro, Loamir Cardoso da Silva, ficou membro representante dos inativos, Elza Francisca Marques Fernandes suplente dos inativos, Rozalina Carvalho Gomes Ruiz, membro representante dos ativos, Deusdete Pereira da Silva e Jose Roberto de Souza, suplentes dos ativos. Ficou definido a nova data para reunião de eleição do Presidente do Conselho Curador para 23/10/2018, a qual será comunicada ao Prefeito Municipal para enviar representante do poder Executivo, conforme determina a Lei 4.614/2005. Não havendo nada mais a tratar às dezesseis horas e cinquenta e oito minutos, a senhora Rozimar e o Diretor Roberto, agradece a presença de todos e por não haver nada mais a tratar, encerra a reunião. Esta Ata foi lavrada pela sra. Rozimar A. da Cunha, lida e assinada pelos presentes, confirmando assim o seu de acordo.

Rozimar Auxiliadora da Cunha

Roberto Carlos Correa de Carvalho

Deusdete Pereira da Silva

Jose Roberto de Souza

Elza Francisca Marques Fernandes

Loamir Cardoso da Silva

Rozalina Carvalho Gomes Ruiz

Juvenal Paiva da Silva

Lucinete Rodrigues de Oliveira

Genilson Barros de Carvalho

Danilo Ikeda Caetano

Rinaldo Cardoso Meira



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS -MT

ATA N.º 71 DO CONSELHO CURADOR DO IMPRO

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (2018) as 14: 15, reuniram-se os servidores Públicos Municipais representantes dos segurados inativos e ativos do Conselho Curador do IMPRO, estando presentes: Rozalina Carvalho Gomes Ruiz, Loamir Cardoso da Silva, Deusdete Pereira da Silva, Elza Francisca Marques Fernandes, representante do Impro, Rozimar Auxiliadora da Cunha, Gerente de Administração, também secretariando a reunião, representante do Poder Legislativo, Rinaldo Cardoso Meira, o Diretor Executivo do IMPRO Roberto Carlos Correa de Carvalho, a Gerente de Finanças e Investimentos, Lucinete Rodrigues de Oliveira. A Prefeitura Municipal de Rondonópolis não mandou representante. A reunião teve início às quatorze horas e quinze minutos, após as boas vindas a todos pela Gerente de administração, o diretor Roberto agradeceu a presença e em seguida foi informado sobre a pauta encaminhada através do ofício de convocação 07/C.C./2018: **1º) Eleição do Presidente para o triênio 2018/2021; 2º) Apreciação da Resolução para a Política Anual de Investimentos/ 2019; e 3º) Indicação de 01 (um) servidor efetivo nomeado pelo Conselho Curador para o Comitê de Investimentos (art. 74A Lei 4.614/2005).** Foi solicitado a inversão da pauta devido a apreciação da Resolução da política de investimentos/2019 estar sendo acompanhada por vídeo conferência pelo consultor Artur da empresa de Consultoria financeira Sete Capital. Após alguns esclarecimentos e questionamentos sobre a política de investimentos, foi solicitado pelos conselheiros que sejam encaminhados a eles os documentos referentes a política de investimentos como a resolução 3922/2010 do Banco Central do Brasil, a resolução 08/2018 do Impro e relatório dos investimentos do Impro Setembro/2018. Passamos então, para a escolha do presidente do Conselho Curador, sendo que o Diretor Roberto externa que, devido a exigência da Secretaria de Previdência, é necessário que o representante indicado pelo Conselho Curador ao Comitê de investimentos tenha ou realize a prova para obter a Certificação Profissional Anbima Série 10 (CPA10) e que é da política de gestão do Impro que todos os Conselheiros que assim desejar façam o curso de Mercado Financeiro e se capacite para a Certificação. Sendo assim, será custeado pelo Impro a capacitação e a inscrição para realizar a prova da referida certificação a todos os conselheiros interessados, inicialmente para três conselheiros até que todos possam se certificar. Passando para a eleição, foi eleita por unanimidade dos presentes, Rozalina Carvalho Gomes Ruiz, membro representante dos ativos e Rinaldo Cardoso Meira, representante do Poder Legislativo, escolhido, também por unanimidade, para o Comitê de Investimentos. Ficou definido a nova data de 29/10/2018 para reunião de aprovação da Resolução da política de investimentos que precisa ser encaminhada à Secretaria de Previdência até a data de trinta e um de outubro de dois mil e dezoito, a qual será comunicada ao Prefeito Municipal para enviar representante do Poder Executivo, conforme determina a Lei 4.614/2005. Não havendo nada mais a tratar às dezesseis horas e trinta minutos, o Diretor Roberto, agradece a presença de todos e por não haver nada mais a tratar, encerra a presente reunião. Esta Ata foi lavrada pela sra. Rozimar A. da Cunha, lida e assinada pelos presentes, confirmando assim o seu de acordo.

Rozimar Auxiliadora da Cunha

Deusdete Pereira da Silva

Elza Francisca Marques Fernandes

Rinaldo Cardoso Meira

Roberto Carlos Correa de Carvalho

Rozalina Carvalho Gomes Ruiz

Loamir Cardoso da Silva

Lucinete Rodrigues de Oliveira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 18/2018**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Av. José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, Bairro Monte Líbano, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que em virtude da necessidade de readequações no edital, adiará a licitação em epígrafe para as **8:00 horas**, horário de Mato Grosso, do dia **23 de novembro do ano de 2018**, na sala de licitações do SANEAR, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O SISTEMA CLORO GÁS E SISTEMA DE ABATIMENTO DE CLORO (EM CASO DE VAZAMENTO) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”

O edital poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@sanearmt.com.br

Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3410-0423.

Rondonópolis - MT, 29 de outubro de 2018.

MARCOS BRUMATTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS E JOSIMAR DA SILVA CÉZAR.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis-MT, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de nº 001/2017, de 01 de janeiro de 2017, Sr. **RODRIGO LUGLI** inscrito no CPF sob o nº 017.397.529-10, portador do RG de nº 51891422, SSP-PR.

CONTRATADO: **JOSIMAR DA SILVA CÉZAR**, portador do Registro Geral nº 1820973-4, expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF (MF) sob o nº 019.991.551-22, estabelecido na Rua Doze, nº 111, Bairro Jardim Nova Era, nesta cidade de Rondonópolis-MT.

As **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de alteração da cláusula do objeto e de prazo ao contrato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira e terceira do Contrato nº 052/2018 celebrado em 22 de agosto de 2018, entre as partes acima qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

2.1 – Fica alterado o item 1.1 da cláusula primeira do contrato nº 052/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação do Pós Graduado em Letras e Educação Especial e LIBRAS. Com larga experiência em Estudos Linguísticos - LIBRAS. **JOSIMAR DA SILVA CEZAR**, para realização de **CURSO DE COMUNICAÇÃO: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS** para os servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 3.1 DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO - VIGÊNCIA

3.1 – Fica alterado o item 3.1 da cláusula terceira do contrato nº 052/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:



3.1 A vigência do Contrato de nº 052/2018 será renovada pelo período de 21/10/2018 a 20/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato Original nº 052/2018**, firmado entre as partes e assinado em 22 de agosto de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Caberá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste **Primeiro Termo de Aditivo de Contrato** no Diário Oficial do Município, em até o **5º (quinto) dia útil do mês subsequente** da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente termo tem amparo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos no § 1º, inciso III do art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SCL nº. 004/2013, além de outras alterações correlatas aplicadas subsidiariamente, que dão amparo ao presente documento e demais documentos anexos, independente de transcrição.

6.2 Decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal, encontrando amparo legal na Lei nº 8.666/93 e o princípio constitucional da autotutela.

6.3 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Rondonópolis-MT, 19 de outubro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
RODRIGO LUGLI
Contratante

JOSIMAR DA SILVA CÉZAR
CPF:019.991.551-22
Contratado

FELIPI PORTEIRO CHRISPIM
Diretor da Escola do Legislativo

KADMO MARTINS FERREIRA LIMA
Procurador Geral - OAB/MT 7039-B

TESTEMUNHAS:

JULIANA CESÁRIO BRAGA DA SILVA
RG: 20544065 – SSP/MT

FRANCISCO ERIMAR BEZERRA
RG: 668.654 – SSP/MT

EM BRANCO